



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 039, DE 16 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre delegação de competência à Auditoria-Geral do Estado – AUGE – para a realização de concurso público para provimento de cargos da carreira de Auditor Interno, previsto na Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, do Quadro de Pessoal da AUGE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o disposto no Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º Fica delegada competência à Auditoria-Geral do Estado para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº 42.899/2002.

Parágrafo único. No instrumento legal a que se refere a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 42.899/2002, deverá constar item referente a obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico com formatação definida pela Superintendência Central de Política de Recursos Humanos.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao concurso público para provimento de cargos da carreira de Auditor Interno, para o ano de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2008.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.